

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 961/76

INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: Reconhecimento da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí com o Curso de Licenciatura em Educação Física.

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE nº 266/77 - CTG - APROVADO EM 20/04/77

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

O prof. Hélio José Maffia, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, dirige-se ao Senhor Presidente deste Conselho Estadual de Educação, solicitando o reconhecimento do curso de Licenciatura em Educação Física.

A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí foi criada sob a Forma de entidade, autárquica pela Lei Municipal nº 1.913 de 05 de julho de 1972. Por essa Lei, a municipalidade cederá à Escola a Praça Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca" e os Centros Esportivos de Vila Rami e Vila Rio Branco, bem como consignará anualmente, no orçamento do município, determinada dotação.

O Parecer CEE nº 2.992/73, de 19/12/1973, autorizou o funcionamento da Escola, com cursos de graduação em Educação Física e Técnico Desportivo.

A Faculdade teve autorização para funcionar referendada pelo Decreto Federal nº 73.631, de 13 de março de 1974.

2. Fundamentação:

1 - A Escola Superior de Educação Física de Jundiaí mantém o curso de graduação em Educação Física e o de Técnico Desportivo. A carga horária prevista para o Curso é de 2.430 horas/aula, incluindo a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros (60 aulas).

O Curso de graduação em Técnico Desportivo será ministrado no último ano de graduação em Educação Física e a integralização total dos cursos será feita em três anos de no mínimo 180 dias letivos cada um, independente do período destinado a provas e exames.

2 - É a seguinte a estruturação curricular dos cursos:

DISCIPLINA	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		TOT/HOR/AUL
	*	**	*	**	*	**	
ANATOMIA	04	120	---	---	---	---	120
ATLETISMO	02	060	02	060	---	---	120
BASQUETEBOL	02	060	02	060	---	---	120
BIOLOGIA	02	060	---	---	---	---	060
BIOMETRIA	---	---	---	---	02	060	060
CINESIOLOGIA	---	---	02	060	---	---	060
DIDÁTICA ESPECIAL	---	---	---	---	02	060	060
DIDÁTICA GERAL	---	---	02	060	02	060	120
ESTR. FUNC. ENS. 1ª e 2ª	---	---	---	---	02	060	060
EST. PROBLEMAS BRASIL	02	060	---	---	---	---	060
FISIOLOGIA	02	060	---	---	---	---	060
FUTEBOL	---	---	---	---	02	060	060
GINÁSTICA FEM- MASC.	03	090	03	090	03	090	270
HANDEBOL	02	060	02	060	---	---	120
HIGIENE	---	---	---	---	02	060	060
HIST. EDUC. FÍSICA	02	060	---	---	---	---	060
JUDÔ	---	---	02	060	---	---	060
NATAÇÃO	---	---	02	060	02	060	120
PRÁTICA DE ENSINO	---	---	---	---	03	090	090
PSICOLOGIA GERAL	02	060	---	---	---	---	060
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	---	---	03	090	---	---	090
RECREAÇÃO	---	---	---	---	02	060	060
RÍTMICA	---	---	---	---	02	060	060
SOCIOLOGIA	---	---	---	---	02	060	060
SOCORROS URGENTES	---	---	02	060	---	---	060
VOLIBOL	02	060	02	060	---	---	120
TOTAL	25	750	24	720	26	780	2250
ESTÁGIO							0180
TOTAL DO CURSO							2430

*= TOTAL DE AULAS SEMANAIS

**= TOTAL DE AULAS ANUAIS

***= TOTAL DE HORAS/AULA, POR DISCIPLINA E NO TOTAL DO CURSO.

3 - O Curso de Técnico Desportivo apresenta a seguinte estruturação curricular:

- a) Técnica especial da treinamento da carga hor.
modalidade desportiva 180
- b) História e fundamenta teórico da
modalidade esportiva..... 60
- c) Prática supervisionada 90
- d) Organização e realidade de compe-
tições 60

4 - A Estruturação Curricular proposta pela Escola obedece e ultrapassa os mínimos de conteúdo e duração fixados pelo Conselho Federal de Educação para os Cursos de Educação Física, na Resolução nº 12, de 02 de março de 1969, que é a seguinte:

Matérias básicas: Biologia

Anatomia

Fisiologia

Cinesiologia

Biometria

Higiene

Matérias de formação profissional:

Socorros Urgentes

Ginástica

Rítmica

Natação

Atletismo

Recreação

Matérias Pedagógicas:

Psicologia da Educação

Estrutura e Funcionamento do Ensino
do 2º Grau

Didática

Prática de Ensino (sob forma de Es-
tágio Supervisionado)

5 - Como prova de que a Escola tem à sua disposição edifícios apropriados ao ensino a ser ministrada, que é uma das exigências da Resolução CEE nº 20/65, é transcrito o Decreto Municipal nº 2.560 de 10 de agosto de 1975, pelo qual "fica outorgado à Escola Superior de Educação Física de "Jundiaí, por tempo

indeterminado e independentemente de qualquer remuneração, o direito de uso dos recintos e respectivas instalações da Praça Municipal de Esportes, Centro Esportivo de Vila Rami e Centro Esportivo de Vila Rio Branco, para consecução dos fins do estabelecimento superior, acima aludido". Dos autos fazem parte plantas do Ginásio Municipal "Dr. Nicolino de Lucas", das Piscinas de competição e saltos da mesma Praça de Esportes, do Centro Esportivo da Vila Rio Branco e do Centro Esportivo de Vila Rami."

A Escola mantém acordo com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Jundiaí para estágio dos alunos da 2ª série, sob a monitoria de acadêmico do 6º ano da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sob a responsabilidade do prof. Naércio Correia dos Santos.

Apresentou a Escola uma relação de livros, de material audiovisual e revistas especializadas que compõem a sua Biblioteca (fls. 420 a 485).

6- A cópia do Balanço Financeiro do Exercício de 1975 demonstra que para uma despesa de Cr\$ 792,328,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) a Escola apresentou uma receita de Cr\$ 974.640,98 (novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e noventa e oito centavos).

7- Foram anexadas cinco cópias do Regimento em vigor, aprovado pelo Parecer CEE nº 2.992/73, alterado pelo Parecer CEE nº 698/76.

- Composição do Corpo Docente

Disciplina	Nome do Professor	nº do Par.
Anatomia	Antônio Sesso	64/69
Biologia	Naércio Correia dos Santos	321/75
Biometria	Ramiro Antônio Enrique A. Urquidi	1065/76
Cinesiologia	Romeu Rodrigues de Souza	813/76
Est.Prob.Bras.	José Renato Nalini	129/75
Fisiologia	Luiz Phillipe Westin de Vasconcellos	476/75
Higiene	Ramiro Antônio Enrique A. Urquidi	1065/76
Didática Geral	Elenir Vasconcelos	892/76
Didática Especial	João Paulo Subirá Medina	1331/76
Estr. e Func. Ens. de 1º e 2º Graus	Maria José de Oliveira Santos	2992/73

Disciplina	Nome do Professor	nº do Par.
História. Educ. Fís.	Vicente Genovez	2992/73
Prát. Ensino	Vicente Genovez	2992/73
Psicologia	Maria Thereza W. Azevedo Genovez	2992/73
Sociologia	Nassib Cury	2992/73
Atletismo	Jurandir Ienne	2992/73
Basquetebol	Flávio Berthola Facca	2992/73
Futebol	Hélio José Maffia	2992/73
Ginástica Feminina	Maria Lúcia Faria de Barros	1209/73
Ginástica Masculina	Milton César Prado da Silveira	2992/73
Handebol	José Carlos Bissoli	2992/73
Judô	Carlos Catalano Calleja	2992/73
Natação	Cássio Jughurta Fraga	2992/73
Recreação	José Carlos Bissoli	2992/73
Rítmica	Maria Lúcia Faria de Barros	1209/75
Socor. Urgentes	Naércio Correia dos Santos	724/76
Volibol I	Vitório Angelo Durigatti	408/75
Volibol II	José Roberto Borsari	2992/73

A disciplina Anatomia é ministrada pelo Departamento de Ciências Morfológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sob responsabilidade do prof. Antônio Sesso, Parecer CEE nº 64/69.

9- Demonstração de que a região possui condições materiais e culturais adequadas ao funcionamento do curso: situada entre São Paulo e Campinas, o município de Jundiaí sente os benefícios do grande progresso industrial dos dois centros. Importante entroncamento ferroviário, servido pela Santos-Jundiaí e FEPASA. O parque fabril de Jundiaí é constituído de cerca de 600 indústrias, gerando uma produção avaliada em mais de 2 bilhões de cruzeiros anuais. Centro industrial de grande avanço, o município de Jundiaí também apresenta notável desenvolvimento agrícola devido, principalmente, à implantação de novas técnicas e à utilização de "know-how" estrangeiro (principalmente italiano e japonês). Os principais produtos são: uva de mesa, pêssego, morango, cebola, batata e alface.

Em 30 anos (1940-1970) a população cresceu 290,5%, bastante superior à média do Estado de São Paulo (150,1%) e da região administrativa de Campinas, à qual pertence (90,7%).

10- Em 1976, a situação da região de Jundiaí, quanto à população escolar de 1º e 2º Graus, era a seguinte:

Município	35.038 alunos
Região	11.946 alunos
Total	46.984 alunos

Quanto ao número de pessoal docente e administrativo:

Município	1.732
Região	.766
Total	2.498

11- O regular funcionamento do curso foi comprovado pela remessa dos Relatórios Anuais e de Concurso Vestibular da Escola a este Conselho:

a) Relatórios Vestibulares:

1974 - Parecer CEE nº	1362/75
1975 - Parecer CEE nº	3352/75
1976 - Parecer CEE nº	750/76

b) Relatórios Anuais:

1974 - Parecer CEE nº	1362/75
1975 - Parecer CEE nº	912/76

II- CONCLUSÃO

Favorável ao reconhecimento da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, com o Curso de Licenciatura em Educação Física.

Deverá o presente processo ser encaminhado à autoridade competente, para atendimento das exigências constantes do artigo 47 da Lei Federal nº 5.540 de 28 de novembro de 1968, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969.

São Paulo, 30 de março de 1977.

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator